

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

ATA

---No dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regulamento para a sua décima quarta Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS e os Senhores Vereadores João Miguel Almeida Santana (em substituição) eleito pelo PPD/PSD; Dra. Teresa Margarida Vaz Pedrosa, eleita pelo PS; José António Nunes da Silva Mendes, eleito pelo PPD/PSD; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Vítor Manuel Pereira da Costa Espírito Santo (em substituição) eleito pelo PPD/PSD;. -----

Estiveram ausentes da reunião, por motivos justificados, as Senhoras Vereadoras eleitas pelo PPD/PSD, Dra. Ana Patrícia Ramos Beja e Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, tendo sido substituídas pelos Vereadores em Substituição Vítor Manuel Pereira da Costa Espírito Santo e João Miguel Almeida Santana.-----

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. **Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

Ponto 2. **Informação Financeira**

- 2.1. Resumo Diário de Tesouraria
- 2.2. Encargos e Compromissos

Ponto 3. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2025**

- 6.ª Alteração Permutativa - Grandes Opções do Plano
- 7.ª Alteração Permutativa - Orçamento Despesa
- Para Conhecimento

Ponto 4. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2025**

- 7.ª Alteração Permutativa - Grandes Opções do Plano
- 8.ª Alteração Permutativa - Orçamento Despesa
- Para Conhecimento

**14.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

Ponto 5. AÇÃO SOCIAL // HABITAÇÃO SOCIAL

- . Apoio ao Arrendamento
- 5.1. Procº nº 09/2025 – RAH
- 5.2. Procº nº 10/2025 – RAH

Ponto 6. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- *PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL*
- Comparticipação Tarifas de Água e Saneamento
- 6.1. - Pº TDS 20/2025
- 6.2. - Pº TDS 21/2025
- 6.3. - Pº TDS 22/2025
- 6.4. - Pº TDS 24/2025
- 6.5. - Pº TDS 25/2025

Ponto 7. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- *PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL*
- . ABEM – Rede Solidária do Medicamento
- Procº nº 194/2025 – RSM

Ponto 8. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . XI Encontro Intergeracional de Soure
- Semana do Bem-Estar e Saúde

Ponto 9. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

- . Infraestrutura e Espaço Público
- . Construção/Reparação/Aquisição de Edifícios Municipais
- . EB1 Paleão
- Liberação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 10. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

- . Infraestrutura e Espaço Público
- . Construção/Reparação/Aquisição de Edifícios Municipais
- . Edifício Antiga Casa do Operário, Paleão – Reabilitação Pavimentos em Madeira
- Liberação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 11. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

- . Infraestrutura e Espaço Público
- . Construção/Reparação/Aquisição de Edifícios Municipais
- . EB1 - Simões
- Liberação Parcial de Caução – Homologação de Auto

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 12. AMBIENTE E ECONOMIA CIRCULAR

- . Higiene Pública
- . Construção de Muro de Suporte
- . Cemitério Municipal de Soure e Outras Intervenções
 - Escolha de Procedimento Prévia - para conhecimento

Ponto 13. ÉPOCA BALNEAR 2025

- . Águas dos Rios Anços e Arunca
 - Informação dos Serviços – Para conhecimento

Ponto 14. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Conservação/Reparação da rede viária municipal
- . Reparções de emergência na Freguesia de Vinha da Rainha
 - Receção Provisória – Homologação de Auto

Ponto 15. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Conservação/Reparação da rede viária municipal
- . Reparções de emergência na Freguesia de Soure
 - Receção Provisória – Homologação de Auto

Ponto 16. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Conservação/Reparação da rede viária municipal
- . Reparções de emergência na União de Freguesias de Degraças e Pombalinho
 - Receção Provisória – Homologação de Auto

Ponto 17. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Conservação/Reparação da rede viária municipal
- . Construção de Coletor Pluvial na R. do Bairro Novo – Granja do Ulmeiro
- 17.1. Escolha de Procedimento Prévio – para conhecimento
- 17.2. Adjudicação para conhecimento

Ponto 18. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Alteração do traçado da linha de alta velocidade
- . Troço Oiã – Soure
 - . Traçado da linha de alta velocidade
 - . Pedido de esclarecimento da CIM – Para conhecimento

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 19. TERRAS DE SICÓ

- . Participação em Projetos
- Expo-Sicó/2025

Ponto 20. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- 20.1. Fábrica da Igreja da Freguesia de Soure
 - . Festa em Honra de S. Miguel Arcanjo - Sobral
 - Dias 1, 2, 3, 4 e 5 de agosto de 2025 – Para Ratificação
- 20.2. Fábrica da Igreja da Freguesia de Soure
 - . Festa em Honra de S. José – S. José do Pinheiro
 - Dias 24, 25, 26, 27 e 28 de julho de 2025 - Para Ratificação
- 20.3. Santa Casa da Misericórdia de Soure
 - . Festival de Folclore- Praça da República, Soure
 - Dias 19 e 20 de julho de 2025 – Para Ratificação
- 20.4. Fábrica da Igreja Paroquial Freguesia de Soure
 - . Festa em Honra de N^a S^a das Graças – Pouca Pena
 - Dias 18 a 21 de julho de 2025
- 20.5. Fábrica da Igreja da Freguesia de Soure
 - . Festa em Honra de S. Sebastião - Mogadouro
 - Dias 15, 16, 17, 18 e 19 de agosto de 2025
- 20.6. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tapeus
 - . Festa em Honra do Divino Espírito Santo - Tapeus
 - Dias 29, 30 e 31 de agosto e 1 de setembro

Ponto 21. REGULAMENTO DE INCENTIVOS À CONSERVAÇÃO DE FACHADAS DE IMÓVEIS NA ZONA HISTÓRICA DE SOURE

- . Candidatura a Apoio Financeiro para Conservação da Fachada do Prédio sito na Rua dos combatentes da Grande Guerra, n^o 41 e 43, 3130-221, Soure
- Processo: n^o 04/2025
- . Requerente: Ricardo Filipe Conde Carvalho e Outro

Ponto 22. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro
- Acionamento da Reserva de Recrutamento – para conhecimento

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 23. PEDIDOS DE LICENCIAMENTO

23.1. Processo n.º 01/2022/55

. Requerente: Licínio Matias

. Local: Fonte dos Cães - Alfarelos

- Pedido de Licenciamento de Construção de habitação unifamiliar e muros de vedação

23.2. Processo n.º 01/2025/11

. Requerente: João Roberto Caldas

. Local: Souselas - Samuel

- Pedido de Licenciamento para demolição e reconstrução de habitação unifamiliar e muros de vedação

Ponto 24. CULTURA

. **Apoio ao Associativismo Cultural**

. **Apoio à Atividade Regular**

24.1. Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel

24.2. Centro Social Dezassete de Agosto

24.3. Grupo Desportivo Sourense

24.4. Santa Casa da Misericórdia de Soure

24.5. Sociedade Filarmónica Recreativa e Beneficente Vilanovense

Ponto 25. CULTURA

. **Apoio ao Associativismo Cultural**

. **Apoio à Atividade Pontual - Festival de Folclore**

25.1. Associação de Desenvolvimento Social e Desportivo da Freguesia de Tapéus

25.2. Grupo de Folclore do Melriçal

25.3. Norte e Soure – Rancho Típico de Paleão

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “começava por dar aqui algumas informações. Uma delas prende-se com o evento relevante na área do desporto e da formação cívica, que foram os Campeonatos Nacionais de Xadrez que decorreram no Concelho de Soure, durante a passada semana, com as finais das três competições nacionais, ou seja, Primeira Divisão e Segunda e Terceira Divisão Nacional que decorreram com toda a normalidade. Estiveram presentes várias equipas de Norte a Sul do país, nessas três

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

competições, que decorreram a maior parte delas no Hotel do Bicanho, como é já público. Estiveram presentes, além de equipas de Norte e Sul, jogadores de 25 nacionalidades diferentes. O que é um facto é que esta modalidade dá este colorido internacional a esta competição. Mais importante que os resultados ou de quem ganhou, isso faz parte da divulgação da comunicação social, apelava a que se juntassem a mim na felicitação à Secção de Xadrez da Casa do Povo de Vila Nova de Anços, que foi a entidade que acolheu e foi parceira da Federação neste acolhimento, mas tão ou mais importante que isso, foi Campeã Nacional da Terceira Divisão, e com este feito sobe à Segunda Divisão Nacional que vai disputar para o próximo ano... A secção da Casa do Povo de Vila Nova de Anços também tem uma equipa B, que nas competições distritais tinha-se Sagrado Campeã Distrital da Primeira Divisão e, como tal, sobe por esse feito para o ano à Terceira Divisão Nacional. A Casa do Povo de Vila Nova de Anços, o facto de ter sido Campeã Distrital com a equipa B e Campeã da Terceira Divisão com a equipa A, para o ano irá participar nos Campeonatos Nacionais da Segunda Divisão de Xadrez com a sua equipa A e nos Campeonatos Nacionais da Terceira Divisão com a sua equipa B. Dar os parabéns à Secção de Xadrez da Casa do Povo de Vila Nova de Anços, para o qual proponho um Voto de louvor e, portanto, colocá-lo à votação.”-----

A Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “queria reiterar aqui as felicitações à Federação Nacional de Xadrez por ter escolhido novamente Soure para desenvolver toda esta atividade que durou mais de uma semana. Foi uma atividade muito significativa, que decorreu no passado sábado precisamente na Praça de Santiago, trazendo literalmente o xadrez à rua. O xadrez é uma prática que está ao alcance de todos, muitas pessoas ainda pensam que é uma prática de elite, que funciona ou deve ser praticada só em circuito fechado e não é nada disso. Foi uma demonstração muito positiva da Federação Nacional de Xadrez ter trazido esta modalidade à rua, ter possibilitado a inscrição de todos quantos quiseram participar naquele torneio de rápidas que aconteceu na Praça de Santiago. Louvar também, e porque isto também é um reforço positivo e um impulso, aqui a Casa do Povo de Vila Nova de Anços, onde se ensina esta modalidade todas as semanas, quase todos os dias da semana, pessoas que, gratuitamente, dão aulas e transmitem os seus conhecimentos de xadrez a todos quantos queiram aprender, independentemente da sua idade. Portanto, não podia estar mais de acordo com esta proposta do Senhor Presidente e associo-me a ela.”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “é, de facto, importante termos nas nossas Coletividades esta prática do desenvolvimento do Xadrez, neste contexto. A nossa

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

bancada saúda também um Vilanovense pela subida de divisão e pelos êxitos obtidos durante o campeonato.”-----

O Senhor Presidente da Câmara colocou à aprovação um Voto de Louvor à Secção de Xadrez da Casa do Povo de Vila Nova de Anços.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar um Voto de Louvor à Secção de Xadrez da Casa do Povo de Vila Nova de Anços.-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “um outro assunto, em termos de PAOD, tem a ver com as obras da Estrada Nacional 342, Ligação de Paleão ao Nó da A1 no Casconho. Nós aprovámos aqui na última Reunião de Câmara do mês de junho, uma prorrogação do prazo, trabalhos a mais e trabalho a menos, com a promessa que desbloqueada esta questão e este apuro de trabalhos e de correções aos trabalhos, que o empreiteiro começava a obra no dia 30, como ficou em ata, a obra recomeçou no dia 14, e logo surgiram mais constrangimentos.

E, de facto, de forma objetiva depois de voltar a esmiuçar todo o caderno de encargos e todo o mapa de procedimentos do projeto da obra, foi declarado a necessidade imperiosa de cortar o trânsito de forma integral, visto que o tipo de intervenção “musculada” que se exige fazer nesta fase da obra, não há, de facto, tendo visitado a obra nestes dias desta semana, as mínimas condições de segurança. É impossível fazer-se qualquer ajustamento na zona da obra.

Por uma questão cautelar, e para não continuar a ter aqui um procedimento que honrasse a obra e que honrasse os riscos, está definido que, durante o prazo dos 12 meses, a obra poderá inviabilizar o trânsito naquele troço da EN 342, é essa a previsão que está escrita de acordo com o projeto. Tenho que ter a expectativa, e estou convencido que não, mas isso é uma questão de perceção, que não será necessário estar a todo o tempo, ultrapassado que seja uma determinada fase inicial, que pode durar dois/três meses, estou convencido que isto lá para dia 13/14 de outubro está tudo resolvido. Coincidência da data, mas é a minha expectativa já há alguns meses. Tinha expectativa para 27 de setembro, mas o Governo decidiu fazer as coisas só para 12 de outubro. Não me importa que esta minha perceção fique em ata, que é uma perceção, não tenho provas, estou convencido que, depois dessa data, que a estrada abrirá, mas até lá, de facto, é impossível criar uma expectativa.

Estão feitos os desvios, tendo sido contactada as Infraestruturas de Portugal, que tem duas tutelas aqui neste processo, tem as estradas nacionais e é dona da autoestrada, que está concessionada e o concessionário, está alertada a Proteção Civil e as Forças de Segurança com tutela nesta Região, portanto, GNR e Proteção Civil, também o INEM.

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Foram cumpridos os Planos de Segurança, mas nós estamos a adicionar mais informação do lado do Município, e estão a ser tomadas algumas medidas de mitigação do processo.”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “o assunto que me traz é, de facto, o encerramento daquela via. Devia-se ter, penso eu, tido algum cuidado quando se fez o encerramento da via, pelo menos já deviam estar limpo, os acesso às outras vias de comunicação. E, de facto, passei lá no dia logo a seguir, salvo erro, quando me deparei com essa situação, e ao mesmo tempo também reparei que havia já, de facto, algum acentuado fluxo de trânsito, nomeadamente a passar por dentro do Casconho, e as bermas cá em baixo estavam completamente tapadas, com tanta erva e canas, etc. De modo que, penso que isso já foi intervencionado, se não foi, o Senhor Presidente devia ter algum cuidado, não sei se a responsabilidade é da Câmara, se é da Junta de Freguesia de Soure, se essa responsabilidade é de um, ou é de outro, mas, neste caso e neste contexto, independentemente seja de quem for, devia ter-se tido o cuidado necessário de manter essas zonas bem limpas para mitigar, digamos assim, o fluxo de trânsito que se está a fazer sentir nesta altura do campeonato. Relativamente ao encerramento das obras, coincidência ou não, é o que é, é aquilo que nós temos.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar aqui a informação que, como sabem, a competência da limpeza das bermas e valetas das vias secundárias está delegada nas Juntas de Freguesia. Agradecer aqui também à Junta de Freguesia de Soure, que já tinha limpo aquelas estradas. Depois, tendo em conta que tem sido um ano atípico em termos de humidade e do desenvolvimento da matéria vegetal, aquelas estradas já tinham sido limpas, este ano, a meio da primavera, e ontem, terça-feira, foi determinado, no segundo dia útil após o encerramento da estrada entre o Casconho e Paleão e a estrada da Ribeira da Figueirinha, estão limpas e desobstruídas pelo corta-silvas. A Junta de Freguesia de Soure, que estava a par da situação, rapidamente nos acompanhou nesse processo. Por outro lado, relativamente ao trânsito passar para dentro do Casconho e para aquela estrada, ontem, tendo em conta as competências para estas situações, que o acesso ao Casconho, que já estava interdito a veículos pesados, porque por força das tecnologias de condução, os Wazes, os Google Maps e etc., havia um conjunto de camiões que depois nem conseguiam passar, nem para trás, nem para a frente, eram mandados para dentro do Casconho. Estava já há muito tempo sinalizado que era proibido ir com camiões pesados para dentro do Casconho, exceto os residentes. Foi adicionado uma placa informativa e proibitiva no início desse troço, na rotunda do Nó de acesso à Autoestrada e na rua de acesso ao Casconho, trânsito proibido, exceto a trânsito local, portanto, aqui engloba não só os pesados que já estava contemplado em sinalização que ainda se mantém, foi acrescentado para todo o

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

trânsito, exceto trânsito local, precisamente para não incentivar e evitar constrangimentos maiores... Reforçar a indicação de que o desvio oficial e homologado pelas entidades é um desvio da Estrada Nacional N.º 1, Marco do Sul, Casal do Barril de Soure, este é o desvio oficial para todo o trânsito que queira acesso a Soure, sabendo nós, que conhecemos o território, que há outros caminhos e outras formas, porventura, mais ligeiras de chegar a Soure para quem não puder passar por aquele troço.

Nas próximas semanas vamos ter também uma reunião com o novo operador, que entrará em funções dia 1 de agosto para os transportes rodoviários de passageiros, para estudar o circuito consolidado para a mobilidade dos transportes públicos de passageiros que façam aquela passagem. Também vão ser reforçadas medidas de desincentivo para que quem é de Soure e utiliza a estrada dos Novos para chegar a Paleão para, depois não andar ali com dificuldades em retomar a forma correta, vão ser adicionadas mais sinalética e mais informação.”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “só fazer aqui mais um ponto de situação, que penso que é importante. Deve ser tomado em atenção o seguinte, quem sai da Auto-estrada não vê essas placas que o Senhor Presidente estava a dizer.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “as placas estão lá e estão bem visíveis, estou a reforçar, já estão em duplicado... Vamos ter aqui um problema, é porque nós não temos um acesso direto ao Google Maps nem ao Waze, já mandámos para lá uns e-mails, não sei se eles leem, se não, mas a resposta daquilo é feita por algoritmos, certamente, agora, quando começarem a perceber que alguém vai lá é que eles vão atualizar, mas nós comunicámos ao Waze e ao Google para que declarem a estrada para interdita. É uma obra de grande dimensão e de uma engenharia complexa, porque, de facto, ainda ontem, no local da obra, com o nosso engenheiro responsável pela obra, o Eng.º Mário Monteiro, penso que toda a gente reconhece o currículo profissional e a experiência profissional, de um projeto que foi feito através de concurso público a contratação dos projetistas, foi feita uma revisão de projeto, como manda a lei para aquela dimensão, a outro gabinete de projetos credenciado, foram mais de uma centena de milhares de euros nestas duas situações, entre projeto e a revisão ao projeto, houve estudos geológicos e hidrológicos para aquela obra. Tem, de facto, muita água, tem ali redes de água, ainda hoje estamos no verão, onde era o antigo campo de futebol do Norte e Soure, está cheio de água. Nós também temos agora aqui um compromisso, e isto ainda pode vir a encarecer a obra, o novo proprietário daquele terreno, não pode ser prejudicado, portanto, também temos aqui a obrigação de lhe deixar as melhores condições possível, sob pena de ele vir amanhã a agir

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

sobre o Município com os prejuízos que ele acha que foram alterados pela nova obra. Estão a ser feitas travessias de grande dimensão, portanto, novas travessias de água naquele troço... A obra tem, de facto, alguma complexidade, uma questão de se visitar, porventura, numa próxima reunião de Câmara... Aqui o objetivo, como é óbvio, sinto muito o sacrifício, mas este tipo de obras, sejam numa via destas, seja noutras, têm sempre estes impedimentos. Agora há uma coisa que eu não vou abdicar, não me vou responsabilizar, não tenho que eu, e os Senhores Vereadores também porque se me acompanhassem, ainda que por omissão, numa decisão que eu tomasse e que os Senhores não contrariassem a forma objetiva e depois houvesse qualquer acidente por forçar o empreiteiro a não ter as devidas regras de segurança, não estou em condições, nem com vontade, portanto, ao cumprir o máximo das razões de segurança ficaremos mais acautelados.

Com os Bombeiros, ainda hoje, fiz uma visita com o Comandante dos Bombeiros, também para acautelar outras escapatórias e formas de intervenção, quer na própria Auto-estrada, no ponto que são responsáveis pelo socorro. O acesso dos Bombeiros à Auto-estrada em termos de socorro mantém-se no Nó, propriamente dito, mantém-se nos portões do qual eles já detêm o comando de acesso, que estão ali a uns metros do Casconho, e também são eles que operam nas portas de entrada, é por aí que vai ser o maior fluxo de socorro à Auto-estrada, na Área de Serviço de Pombal, que está situada a pouco mais de dois quilómetros a Sul do Nó... Sendo que, daqui aos Barrosos é muito mais difícil o acesso do que daqui ao Nó, mas é por aí que já antigamente se fazia o acesso ao socorro, sendo que vai haver uma diferença de quatro quilómetros em que Condeixa tem que assumir mais quatro quilómetros nesta fase e Soure assume a contrapartida com Pombal. Esta comunicação perante a Autoridade Nacional de Proteção Civil e o INEM tem, para já, um *timing* até 31 de outubro de forma definitiva, com reavaliação depois, nos 15 dias antes desse 31 de outubro.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “só duas breves informações. No âmbito do Programa Eco-Escolas, o Município de Soure foi um dos cinco Municípios premiados com o Projeto Muros com Vida. Mais uma vez, no âmbito deste Programa, somos reconhecidos pelo trabalho desenvolvido nas Escolas. Recordar que somos um Eco-Agrupamento, em que todas as Escolas da Rede Pública são Eco-Escolas, assim como algumas IPSS e Juntas de Freguesia, portanto, reconhecer, mais uma vez, o trabalho que, no âmbito da Educação, nas escolas, os professores, auxiliares, alunos e famílias, pelo trabalho desenvolvido ao longo do último ano letivo, que mais uma vez, culminou com a atribuição deste Galardão, que será entregue no dia 23 de outubro.

No âmbito também da Rede de Cidades Educadoras, reuniu o Grupo de Trabalho da CIM - Região de Coimbra, aqui em Soure, no passado dia 18 de julho, onde fizemos o balanço do

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

10º Congresso Nacional, fizemos um ponto de situação sobre o Projeto das Escolas sem Muros e discutimos outros assuntos relacionados com a preparação do próximo ano letivo, onde, obviamente, as refeições escolares e os transportes escolares são sempre preocupações transversais a todos os Municípios.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “relativamente à questão dos Muros com Vida, aproveito para saudar toda a comunidade escolar, porque a eles se deve, o Município é apenas a entidade que organiza e que dá cobertura a esta candidatura, mas o trabalho é dos professores, educadores, alunos, famílias, a eles um muito obrigado por nos manterem nesta dinâmica da sustentabilidade e da sensibilidade para as questões do ambiente.

Dar aqui duas informações, que depois tentarei trazê-las, já tinha ali os documentos mais ou menos compilados, mas não vieram em tempo, portanto, virão em ponto da Ordem de Trabalhos da próxima reunião, que tem a ver com duas questões que até foram já levantadas aqui em reuniões de Câmara. Uma, tem a ver com o furo da Casa Velha, neste momento a empresa responsável pela execução do trabalho do furo finalizou um segundo furo, que não terá o mesmo objetivo que o primeiro, será um furo de contingência, mais pequeno e para mitigar o problema de imediato, que está neste momento a fazer as limpezas e os testes e que, se tudo correr bem, para a semana já ficará a colocar água na rede, porque água ele está a produzir, estão a ser feitos os testes e as análises da água.

Relativamente a uma obra nas Cotas, ligação Ramalheira – Cotas, foi esta semana assinado o auto da consignação da obra para a substituição da conduta desde a elevatória da Ramalheira até ao reservatório das Cotas e, depois, ainda de um troço dentro da própria localidade das Cotas para a substituição da conduta principal existente. Um assunto que também já tinha sido aqui questionado.

Esteve aqui connosco o Senhor Embaixador de Portugal na Argentina, que é responsável pela representação económica de Portugal para toda a América do Sul, temos um projeto com a CIM – Região de Coimbra que espero que seja dada continuidade. Ele esteve aqui a falar-nos sobre a diplomacia económica e quais são os objetivos de Portugal para trabalhar de acordo com as determinações da União Europeia com a Mercosul.-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “sobre esse assunto, o Senhor Presidente já sabia, ou não, que, de facto, vinha aquele embaixador? É que só ontem é que eu recebi a comunicação à própria hora, quer dizer, recebi o e-mail de manhã.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “Senhor Vereador José António Mendes, na segunda-feira, cerca do meio-dia, é que me foi dado conhecimento da agenda do Senhor Embaixador, que foi organizada pela CIM – Região de Coimbra, e só ao

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

meio-dia, e vou-lhe explicar porquê, porque está documentado. O Senhor Embaixador mandou-me um e-mail na sexta-feira à noite, para o meu e-mail pessoal, que não consultei durante o fim de semana. Na segunda-feira de manhã é que vejo que tenho um e-mail, não no e-mail da Câmara Municipal, mas no meu e-mail pessoal a dizer que estaria cá no dia 22. De imediato, mandei uma mensagem pelo WhatsApp a todos, e mandei para o seu número habitual que o costume contactar. Mandei, de seguida, mandar e-mail para todos os Vereadores, portanto, isto na tarde do dia 21, para o dia 22, lamento, não fui eu que organizei isto há 10 dias, nem há 8 dias para ter mandado mais cedo. Posso-lhe provar, sei que o Senhor Vereador não vai precisar que eu lhe mostre, mas se quiser eu mostro que foi assim...”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “ Senhor Presidente, não se trata de duvidar, trata-se é que, de facto, nós estamos em casa, ou estamos ali, ou estamos acolá, não estamos em regime de permanência.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “fica registado, mas lamento, não podia antecipar um programa, e tenho essa troca de informação e de mensagens com o Senhor Embaixador, estive dependente do programa que a CIM – Região de Coimbra organizou.”-----

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

Ponto 2. Informação Financeira

2.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

2.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2025

- 6.ª Alteração Permutativa - Grandes Opções do Plano
- 7.ª Alteração Permutativa - Orçamento Despesa
- Para Conhecimento

**14.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo, é reforçar dotações da Despesa referentes a encargos de despesa de difícil previsão e a outros que decorrem de deliberações a tomar pelo Executivo no decorrer do ano económico Assim, termos do n.º 1 do artº 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que me foi atribuída pela deliberação de 21 de outubro de 2021, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovo a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento.-----

Ponto 4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2025

- 7.^a Alteração Permutativa - Grandes Opções do Plano
- 8.^a Alteração Permutativa - Orçamento Despesa
- Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo é reforçar algumas dotações da Despesa referente a encargos de difícil previsão e a outros que decorrem de deliberações a tomar pelo Executivo no decorrer do ano económico. Assim, termos do n.º 1 do artº 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que me foi atribuída pela deliberação de 21 de outubro de 2021, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovo a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento.-----

Ponto 5. AÇÃO SOCIAL //HABITAÇÃO SOCIAL

- . Apoio ao Arrendamento
- 5.1. Procº nº 09/2025 – RAH

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL //HABITAÇÃO SOCIAL

- . Apoio ao Arrendamento
- Procº nº 09/2025 – RAH

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Município de Soure tem vindo a atribuir, com caráter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, publicado a 27 de outubro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 09/2025 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação. Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verifiquem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

O apoio a propor está previsto nas Grandes Opções do Plano para o presente ano – Projeto 06 002 2022/169, e tem dotação orçamental pela rubrica 0102 04080202.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, no valor de **€150,00** (50% do valor da Renda Mensal definida em função da tipologia da habitação), pelo **prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 09/2025 – RAH

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,
(Cristina Isabel da Costa Marta Lapo)
08.07.2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada, no valor de €150,00 (50% do valor da Renda Mensal definida em função da tipologia da habitação), pelo prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 09/2025 – RAH, conforme decorre da informação técnica dos Serviços -----

*14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas*

5.2. Procº n.º 10/2025 – RAH

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL // HABITAÇÃO SOCIAL
. Apoio ao Arrendamento
Procº n.º 10/2025 – RAH**

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com carácter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, publicado a 27 de outubro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 10/2025 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verifiquem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

O apoio a propor está previsto nas Grandes Opções do Plano para o presente ano – Projeto 06 002 2022/169, e tem dotação orçamental pela rubrica 0102 04080202.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, no valor de **€120,17** (50% do valor da Renda Mensal definida em função da tipologia da habitação), pelo **prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 10/2025 - RAH.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,
(Cristina Isabel da Costa Marta Lapo)
08.07.2025

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada, no valor de €120,17 (50% do valor da Renda Mensal definida em função da tipologia da habitação), pelo prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 10/2025 – RAH, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 6. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL

- Participação Tarifas de Água e Saneamento

6.1. - Pº TDS 20/2025

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO - PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL

- PARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO

. Nº PROCESSO TDS 20/2025

A Município identificada na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo TDS 20/2025, requereu no dia 08 de maio de 2025, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **Rendimento «per capita» (€191,03) do Agregado Familiar é inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional (€435,00)**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo pelos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a **atribuição do Tarifário Social, pelo prazo de 12**

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

meses, com início a **01 de agosto de 2025**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,
(Cristina Isabel da Costa Marta Lapo)
16.07.2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01.08.2025 ao agregado familiar com o Procº nº 20/2025 e comunicar à ABMG essa atribuição, de acordo com Informação técnica dos Serviços. ----

6.2. - Pº TDS 21/2025

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO : AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
. Nº PROCESSO TDS 21/2025

O Município identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo TDS 21/2025, requereu no dia 09 de maio de 2025, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social). O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **Agregado Familiar é beneficiário do Rendimento Social de Inserção (RSI)**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo pelos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a **atribuição do Tarifário Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de agosto de 2025**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau
(Cristina Isabel da Costa Marta Lapo)
16.07.2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01.08.2025 ao agregado familiar com o Procº nº 21/2025 e comunicar à ABMG essa atribuição, de acordo com Informação técnica dos Serviços. ----

6.3. - Pº TDS 22/2025

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL

- PARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO

. Nº PROCESSO TDS 22/2025

O Município identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo TDS 22/2025, requereu no dia 05 de maio de 2025, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **Rendimento «per capita» (€203,68) do Agregado Familiar é inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional (€435,00)**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- Na isenção das tarifas fixas;
- Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo pelos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a **atribuição do Tarifário Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de agosto de 2025**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau
(Cristina Isabel da Costa Marta Lapo)
16.07.2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01.08.2025 ao agregado familiar com o Procº nº 22/2025 e comunicar à ABMG essa atribuição, de acordo com Informação técnica dos Serviços. ---

6.4. - Pº TDS 24/2025

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO - PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
. Nº PROCESSO TDS 24/2025

O Município identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo TDS 24/2025, requereu no dia 06 de junho de 2025, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **Rendimento «per capita» (€188,36) do Agregado Familiar é inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional (€435,00)**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;

d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo pelos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se **a atribuição do Tarifário Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de agosto de 2025**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau
(Cristina Isabel da Costa Marta Lapo)
16.07.2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01.08.2025 ao agregado familiar com o Procº nº 24/2025 e comunicar à ABMG essa atribuição, de acordo com Informação técnica dos Serviços. ----

6.5. - Pº TDS 25/2025

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO - AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL

- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO

. Nº PROCESSO TDS 25/2025

O Município identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo TDS 25/2025, requereu no dia 13 de junho de 2025, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que **o Agregado Familiar é beneficiário do Rendimento Social de Inserção (RSI)**, conforme documento comprovativo em anexo.

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo pelos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se **a atribuição do Tarifário Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de agosto de 2025**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,
(Cristina Isabel da Costa Marta Lapo)
16.07.2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01.08.2025 ao agregado familiar com o Procº nº 25/2025 e comunicar à ABMG, de acordo com Informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 7. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- . ABEM – Rede Solidária do Medicamento
- Procº nº 194/2025 – RSM

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO - AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO
. Nº PROCESSO 194/2025 - RSM

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão e isolamento sociais.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos e elevado grau de envelhecimento do Concelho, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

Assim, o Município de Soure aderiu ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, a 26 de fevereiro de 2018, através da celebração de um Protocolo com a Associação **Dignidade**, com o objetivo de **implementar uma resposta adequada em benefício da população** em vulnerabilidade económica e social, visando o acesso universal à medicação.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em Anexo, ao qual foi atribuído o número de Processo N.º 194/2025 – RSM.

Apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um cartão abem, que permita a aquisição de medicamentos comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, se as condições de recurso se mantiverem.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo **reúne** as condições de recurso, conforme o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 24.º do Regulamento do Programa de Emergência Social, conforme documento em Anexo.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de agosto de 2025**, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 194/2025 – RSM.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia 3.º Grau,
(Cristina Isabel da Costa Marta Lapo)
16.07.2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo prazo de 12 meses, com início a 01.08.2025, ao Agregado Familiar, com o Processo nº 194/2025 – RSM, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

**14.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

Ponto 8. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
. XI Encontro Intergeracional de Soure
- Semana do Bem-Estar e Saúde

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- XI ENCONTRO INTERGERACIONAL DE SOURE
- Semana do Bem-Estar e Saúde

O Município de Soure tem vindo a realizar, desde 2013, o Encontro Intergeracional, envolvendo um número significativo de participantes das várias **Instituições da Rede Social do Concelho de Soure**, idosos e crianças, assim como também população da comunidade.

Este **11.º Encontro Intergeracional de Soure**, irá decorrer no dia 25 de julho de 2025, no Parque da Várzea em Soure.

Esta atividade pretende ser um encontro/ convívio intergeracional entre os participantes provenientes das várias **Instituições da Rede Social do Concelho de Soure**, desenvolvendo várias atividades lúdicas, designadamente, ginástica, jogos tradicionais, dança, animação musical e almoço convívio, fomentando assim, a socialização e a partilha de experiências.

À semelhança do que foi realizado no ano 2023, este ano foi novamente entendimento do Município alargar esta atividade, criando um Programa para uma semana, de 24 a 31 de julho de 2025, onde se privilegiam as temáticas do envelhecimento ativo, bem-estar e saúde.

A realização deste programa tem como objetivos:

- Proporcionar à população adulta e infância, utentes das IPSS, grupos do CLDS e Comunidade em geral o acesso a um convívio sociocultural e recreativo;
- Promover a comunicação intergeracional;
- Promover o bem-estar e o aumento da qualidade de vida dos participantes através da realização de atividades saudáveis de socialização;
- Promover a troca de experiências entre os participantes;
- Refletir e implementar sobre as práticas do exercício físico e da mobilidade;
- Contribuir para uma maior articulação e cooperação entre as várias áreas de intervenção social, ao nível dos estratos mais vulneráveis da população;
- Valorização do trabalho desenvolvido pelos parceiros que integram a Rede Social do Concelho.

O investimento está previsto nas Grandes Opções do Plano para o presente ano – Projeto 06 001 2022/152 4/22, e tem dotação orçamental pela rubrica 0102.02012102.

Face ao atrás exposto sugere-se:

Que a Câmara Municipal de Soure tome conhecimento do Programa do Evento “Semana do Bem-Estar e Saúde 2025”, conforme cartaz em anexo.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia 3.º Grau,
(Cristina Isabel da Costa Marta Lapo)
18.07.2025

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “irei fazer uma breve apresentação de um conjunto de atividades integradas na Semana do Bem-Estar e Saúde que irá decorrer entre 24 e 31 de julho, onde estão distribuídas um conjunto de atividades por dias. Fazendo uma breve apresentação e justificação de algumas ações e, obviamente endereçando em nome do Senhor Presidente, convido a todos a participarem se assim entenderem em todas estas atividades. Começará amanhã com a apresentação da versão da Carta Desportiva que foi elaborada pela Cidade Social. A Cidade Social é uma entidade onde está integrada os Municípios Amigos do Desporto, em que uma das contrapartidas é a prestação de formações, que irão também decorrer em alguns dias, e também ficou incluída a elaboração desta Carta Desportiva Municipal, onde já houve um contacto e uma abordagem por parte da Cidade Social designadamente com as Coletividades Desportivas, fizeram várias visitas ao território para ver as nossas ofertas. Amanhã, pelas 18 horas, será apresentada a versão que eles elaboraram e que faz um retrato das instalações disponíveis no território, o seu estado de conservação, as ofertas desportivas existentes, as potencialidades, pontos fracos, pontos fortes, no âmbito da nossa estratégia do Desporto. Será esta a apresentação e depois irá decorrer um período de consulta pública para acolher recomendações, sugestões, sobre aquilo que os operadores no terreno entendam por bem acrescentar, assim como o próprio Município que depois irá fazer também uma abordagem mais profunda ao documento e depois disso será trazido aqui em sede de Reunião de Câmara para uma apreciação final.

Na sexta-feira teremos o 10º Encontro Intergeracional, já um evento característico, em que o público-alvo serão os utentes da IPSS, irá decorrer no Parque da Várzea. Temos já inscritos cerca 500 participantes, temos parceiros, quer todas as IPSS no âmbito da Rede Social, quer também da CLDS, o Radar Social, os Bombeiros, a UCC de Soure, que irão colaborar durante este dia, onde teremos um conjunto de diversas atividades desenvolvidas por nós e pelos parceiros. Haverá atividades de ginástica, animação musical, irá também ser realizado um laço humano contra a violência sobre pessoas idosas.

No sábado teremos a promoção dos nossos programas de apoio à natalidade, de manhã o Programa Cegonha e o Programa Berço, da parte da tarde, para além do natural momento festivo, irão existir duas ações de formação e que serão ministradas pelas duas enfermeiras obstetras que nós temos contratadas no âmbito do Programa Berço, que irão fazer uma ação de manhã sobre primeiros socorros pediátricos e depois à tarde irão realizar um workshop de massagens do bebé.

Também ainda no sábado iremos ter uma formação realizada por esta equipa da Cidade Social sobre marketing digital para potenciar a divulgação das organizações sociais e desportivas onde foram convidadas todas as coletividades desportivas para participar.

No domingo, parte da manhã, no Castelo iremos ter uma sessão de Xi Qong e uma aula de Yoga.

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Na segunda feira, dia 28 de julho, teremos uma reunião do Conselho Municipal de Saúde, entre outros assuntos a Ordem de Trabalhos prevê a apresentação do Perfil de Saúde, que será um dos dois documentos da Estratégia Municipal de Saúde, irá ser apresentado neste órgão o programa Não à Diabetes um consórcio que temos com a ULS Baixo Mondego e todas as Unidades de Saúde do Concelho. Analisaremos o processo da Descentralização de Competências no âmbito da Saúde. Será também apresentada novamente a plataforma clínica da ULS do Baixo Mondego e apreciaremos outros assuntos relacionados com a Rede de Saúde do Concelho.

Depois 29 de julho, terça-feira, mais uma formação pela Cidade Social, estas formações promovidas pela Cidade Social são todas creditadas, neste caso será Saúde Mental nas famílias - Transformar o olhar e a prática, onde já temos neste momento perto de meia centena de inscritos.

Nos dias 30 e 31 de julho, iremos fazer três sessões de nutrição promovidos pela nossa nutricionista, dirigidos aos beneficiários do POAPMC de diferentes áreas locais do nosso território para abordar este tema.

Trata-se de um programa abrangente que pretende chegar ao máximo da população.”-----

Foi tomado conhecimento do Programa do Evento “Semana do Bem-Estar e Saúde 2025”, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 9. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

- . **Infraestrutura e Espaço Público**
- . **Construção/Reparação/Aquisição de Edifícios Municipais**
- . **EB1 Paleão**
- **Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto**

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

- **Infraestrutura e Espaço Público**
- **Construção/Reparação/Aquisição de Edifícios Municipais**
- . **EB1 Paleão**
- . **Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de **26.04.2021**, à empresa **Alvape – Construção e Obras Públicas, Ld.^a**, pelo valor de **7.300,00 €**, acrescido de IVA. A receção provisória da obra foi realizada em 30.08.2021 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 13.09.2021.

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 45 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Dirigente da Unidade Orgânica de O.P.M.,
Luís Carlos dos Santos Silva, Eng.º
2025.07.10

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira; Dr. Gil Soares; e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Sr. José António Mendes e Sr. João Miguel Almeida Santana (em Substituição), e Sr. Vítor Espírito Santo (em Substituição), aprovar a homologação do auto de vistoria, bem como a libertação de 45% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 10. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

- . Infraestrutura e Espaço Público
- . Construção/Reparação/Aquisição de Edifícios Municipais
- . Edifício Antiga Casa do Operário, Paleão – Reabilitação Pavimentos em Madeira
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

- INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO
- CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- EDIFÍCIO ANTIGA CASA DO OPERÁRIO, PALEÃO – REABILITAÇÃO PAVIMENTOS EM MADEIRA
- . LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de **14.06.2021**, à empresa **Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda**, pelo valor de **19.320,00 €**, acrescido de IVA. A receção provisória da obra foi realizada em 18.03.2022 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 28.03.2022.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 60 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Dirigente da Unidade Orgânica de O.P.M.,
Luís Carlos dos Santos Silva, Eng.º
2025.07.10

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira; Dr. Gil Soares; e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Sr. José António Mendes e Sr. João Miguel Almeida Santana (em Substituição), e Sr. Vítor Espírito Santo (em Substituição), aprovar a homologação do auto de vistoria e autorizar a libertação de 60% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 11. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

- . Infraestrutura e Espaço Público
- . Construção/Reparação/Aquisição de Edifícios Municipais
- . EB1 - Simões
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO
CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
EB1 - SIMÕES
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de **10.05.2021**, à empresa **Alvape –Construção e Obras Públicas, Lda**, pelo valor de **19.187,25 €**, acrescido de IVA.

A receção provisória da obra foi realizada em 30.08.2021 sendo o auto homologado por deliberação de Câmara de 13.09.2021.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 45 % do valor das cauções da obra.

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

À consideração superior,
O Dirigente da Unidade Orgânica de O.P.M.,
Luís Carlos dos Santos Silva, Eng.º
2025.07.10

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira; Dr. Gil Soares; e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Sr. José António Mendes e Sr. João Miguel Almeida Santana (em Substituição), e Sr. Vítor Espírito Santo (em Substituição), aprovar a homologação do auto de vistoria e autorizar a libertação de 45% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 12. AMBIENTE E ECONOMIA CIRCULAR

- . Higiene Pública
- . Construção de Muro de Suporte
- . Cemitério Municipal de Soure e Outras Intervenções
 - Escolha de Procedimento Prévia - para conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO - Ambiente e Economia Circular – Higiene Pública – Construção de Muro de Suporte - Cemitério Municipal de Soure e outras intervenções
- ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **119.986,75 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –. 2

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2025, no Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de **11 003 2022/287-5**, no valor de **49.935,50 € + IVA** e na classificação de **08 002 2022/209**, no valor de **70.051,25 € + IVA**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades, a definir superiormente:

1. António José P. C. Pedroso, Lda.;
2. Coimbraferrus – Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda;
3. Global Original – Construção Unipessoal, Lda;

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,
O Técnico Superior - (Acílio Noro, Eng.º)
10.07.2025

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- ***A adoção da Modalidade de Consulta Prévia, uma vez que o preço base é de 119 986,75 euros;***
- ***O Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos;***
- ***A consulta às seguintes entidades: António José P.C. Pedroso, Lda, Coimbraferrus Lda e Global Original;***
- ***A dispensa da Constituição de Júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----

Ponto 13. ÉPOCA BALNEAR 2025

- . **Águas dos Rios Anços e Arunca**
 - **Informação dos Serviços – Para conhecimento**

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de uma informação sobre o desincentivo de uma forma responsável de que essas águas sejam usadas como águas fluviais ou como zona Balnear, que não o são. Não podemos ignorar que o espaço é usado, o próprio Município tem contribuído de forma clara inequívoca para a melhoria do uso desses espaços, mas temos que desincentivar a prática náutica do uso dessas águas, por enquanto. Temos um investimento significativo e estão lá estas placas que vos foram dadas conhecimento, é uma obrigação nossa fazer este tipo de informação, porque qualquer facto anómalo que ocorra não deixa de estar as pessoas avisadas que são águas não balneárias...”-----

Foi tomado conhecimento da informação sobre as águas dos rios Anços e Arunca.--

Ponto 14. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . **Conservação/Reparação da rede viária municipal**
- . **Reparações de emergência na Freguesia de Vinha da Rainha**
 - **Receção Provisória – Homologação de Auto**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- **CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL**
- **REPARAÇÕES DE EMERGÊNCIA NA FREGUESIA DE VINHA DA RAINHA**
- **RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 03/02/2025, à empresa **Sicostone, Ld.^a**, pelo valor de **149.055,90 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Dirigente da Unidade Orgânica de O.P.M.,
(Luís Carlos dos Santos Silva, Eng.º)
2025.07.09

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “situação de emergência tendo em conta o estado de degradação dos pavimentos, e também por um inverno muito mais intenso em termos de intempéries que nos anos anteriores, o que num acumulado de diversas situações veio a ser criada esta necessidade. Podendo, admito eu, num ou noutro troço ter-se aproveitado a escala da intervenção para compor, mas dou-lhe exemplos, era de emergência um sítio que o Senhor Vereador quase de certeza conhece na antiga Estrada

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Nacional 348 na zona de Queitide, onde o perigo de a estrada entrar em derrocada lá numa curva apertada onde há um sobreiro, por exemplo. Também na zona das Bolinas, zona perto da Cabeça Carvalha, ruas que aguardam saneamento, por mim continuariam a aguardar, até porque está para lançar o concurso da empreitada do saneamento da Freguesia de Soure Sul, só que tendo em conta um conjunto de casas novas e novos proprietários, e até para a circulação do nosso veículo de recolha do lixo naquelas ruas, estava totalmente degradado e não era razoável mantê-lo. Portanto a linguagem usada foi esta e não se trata de um novo troço, não se trata da conservação/reparação de um troço íntegro, portanto, foi esta nomenclatura, e esta obra foi lançada em janeiro/fevereiro e está agora pronta.”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “tudo isso que o Senhor Presidente referiu parece-me correto só que “peca por tardio”, porque já há tanto tempo, há tantos meses, se calhar há anos, que há esses problemas nessas vias de comunicação e, lamentavelmente, só agora é que vem a ser intervencionado. Chamaria até mais, chamaria esta emergência de votos, atendendo ao momento que é à emergência de votos que é necessário, daí haver estas intervenções todas nas vias de comunicação.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “compreendo a sua analogia até, tendo em conta a sua grande experiência autárquica, dá-me a entender que o Senhor Vereador está a depreender aquilo que era aquilo que o Senhor faria se tivesse essa propriedade.”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “o Senhor Presidente faz isso há 12 anos então!!”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “há 12 anos que nós pavimentamos todos os anos estradas. Alguns é que só nestas alturas, tendo em conta se estão a jogo, ou não, para as eleições autárquicas, é que reparam nisso. Nós aqui todos os anos, o Senhor está aqui há quatro anos como Vereador e já esteve há mais anos na Assembleia Municipal, há-de ver os relatórios, todos os anos se coloca alcatrão nas estradas. Todos o anos a verba gasta nestas rubricas é idêntica, por exemplo, o ano passado não se fizeram este tipo de reparações, a verba e o recurso é o mesmo, só que o ano passado fizemos esforço para a obra da Variante Norte, só por si levou mais de um milhão e meio de euros, como tal quando estamos direcionados para um esforço não podemos fazer outro. Muito gostaria eu de que, este ano, ainda tivesse oportunidade e meios para fazer muito mais em termos de reparações de emergências, porque muito mais há para reparar.”-----

**14.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira; Dr. Gil Soares; e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Sr. José António Mendes e Sr. João Miguel Almeida Santana (em Substituição), e Sr. Vítor Espírito Santo (em Substituição), aprovar a homologação do auto de receção provisória, de acordo com a informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 15. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
· Conservação/Reparação da rede viária municipal
· Reparações de emergência na Freguesia de Soure
- Receção Provisória – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
REPARAÇÕES DE EMERGÊNCIA NA FREGUESIA DE SOURE
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17/12/2024, à empresa **Sicostone, Ld.^a**, pelo valor de **149.050,00 €**, acrescido de IVA.
Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Dirigente da Unidade Orgânica de O.P.M.,
(Luís Carlos dos Santos Silva, Eng.º)
2025.07.09

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira; Dr. Gil Soares; e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Sr. José António Mendes e Sr. João Miguel Almeida Santana (em Substituição), e Sr. Vítor Espírito Santo (em Substituição), aprovar a

**14.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

homologação do auto de receção provisória, de acordo com a informação técnica dos Serviços. -----

- Ponto 16. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
- . Conservação/Reparação da rede viária municipal
 - . Reparções de emergência na União de Freguesias de Degraças e Pombalinho
 - Receção Provisória – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
REPARAÇÕES DE EMERGÊNCIA NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE DEGRACIAS E POMBALINHO
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11/02/2025, à empresa **Gadanha Pavimentos, Ld.^a**, pelo valor de **149.796,48 €**, acrescido de IVA. Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Dirigente da Unidade Orgânica de O.P.M.,
(Luís Carlos dos Santos Silva, Eng.º)
2025.07.07

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira; Dr. Gil Soares; e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Sr. José António Mendes e Sr. João Miguel Almeida Santana (em Substituição), e Sr. Vítor Espírito Santo (em Substituição), aprovar a homologação do auto de receção provisória, de acordo com a informação técnica dos Serviços. -----

- Ponto 17. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
- . Conservação/Reparação da rede viária municipal
 - . Construção de Coletor Pluvial na R. do Bairro Novo – Granja do Ulmeiro

**14.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

17.1. Escolha de Procedimento Prévio – para conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: *Vias de Comunicação e Transporte – Rede Viária e Sinalização
Conservação / Reparação da Rede Viária Municipal – Construção de Coletor Pluvial na
Rua do Bairro Novo – Granja do Ulmeiro*

ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **124.880,60 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –. 2

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2025, no Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de **13 001 2025/55**, no valor de **46.100,60 € + IVA** e na classificação de **13 001 2023/50_2**, no valor de **78.780,00 € + IVA**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades, a definir superiormente:

1. Plenavia, Lda;
2. Joaquim da Silva Antunes & Filhos, Lda;
3. Preceitacentuado, Unipessoal, Lda;

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,
O Técnico Superior - (Acílio Noro, Eng.º)
30.06.2025

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- A adoção da Modalidade de Consulta Prévia, uma vez que o preço base é de 124 880,60 euros;**
- O Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos;**
- A consulta às seguintes entidades: Plenavia, Lda, Joaquim da Silva Antunes e Filhos, Lda e Preceitacentuado, unipessoal, Lda;**
- A dispensa da Constituição de Júri, conforme decorre das informações técnicas dos Serviços.**-----

17.2. Adjudicação para conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
CONSTRUÇÃO DE COLETOR PLUVIAL NA RUA DO BAIRRO NOVO – GRANJA DO ULMEIRO E OUTRAS INTERVENÇÕES
ADJUDICAÇÃO**

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 03.07.2025, foi decidido recorrer à figura de **Consulta Prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO (DIAS)
PRECEITACENTUADO, UNIPESSOAL, LD.ª	124.852,50 €	90

Analisada a única propostas apresentada a concurso e elaborado o projeto de decisão, que se anexa, os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **PRECEITACENTUADO, UNIPESSOAL, LD.ª**.

Face ao disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, é exigida a redução, a escrito, do contrato da empreitada.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Deverá o concorrente ser notificado da decisão de adjudicação, para apresentar, no prazo de 5 dias, todos os documentos de habilitação – cfr. art. 77.º do CCP.

Deve o adjudicatário pronunciar-se, no prazo de 2 dias, sobre a minuta do contrato – cfr. art. 98.º e segs. do CCP-.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório final, que se junta, sugerimos:

1. A designação, como **gestor do contrato**, do **Sr. Eng.º Acílio Santos Franco Rodrigues Noro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada, à empresa **PRECEITACENTUADO, UNIPESSOAL, LD.ª**;
3. **Notificar** a empresa adjudicatária, nos termos do art. 77.º do CCP, para, no prazo do estabelecido no convite, apresentar os documentos de habilitação;
4. **Aprovação** da minuta do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP;
5. **Autorização** para a realização da despesa, no valor de **124.852,50 €** acrescido de IVA.

À consideração superior,
O Dirigente da Unidade Orgânica de OPM,
Luís Carlos dos Santos Silva
2025.07-10

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- ***A designação, como Gestor do Contrato, do Sr. Eng.º Acílio Santos Franco Rodrigues Noro, nos termos do disposto no artigo 290.ºA do CCP;***
- ***A adjudicação da presente empreitada, à empresa Preceituado, Unipessoal, Lda;***
- ***Notificar a empresa adjudicatária, nos termos do art. 77.º do CCP, para, no prazo do estabelecido no convite, apresentar os documentos de habilitação;***
- ***A minuta do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98º do CCP;***
- ***A autorização para a realização da despesa, no valor de 124 852,50€ acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos Serviços.-----***

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 18. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Alteração do traçado da linha de alta velocidade
- . Troço Oiã – Soure
- . Traçado da linha de alta velocidade
- . Pedido de esclarecimento da CIM – Para conhecimento

Foi tomado conhecimento dos esclarecimentos prestados. -----

Ponto 19. TERRAS DE SICÓ

- . Participação em Projetos
- Expo-Sicó/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência do montante de 6 813,69 Euros à Terras de Sicó, relativamente à participação municipal Expó/Sicó de acordo com a informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 20. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- 20.1. Fábrica da Igreja da Freguesia de Soure
- . Festa em Honra de S. Miguel Arcanjo - Sobral
- Dias 1, 2, 3, 4 e 5 de agosto de 2025 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 38/2025, da Licença Especial de Ruído, para os dias 1, 2, 3, 4 e 5 de agosto de 2025. -----

- 20.2. Fábrica da Igreja da Freguesia de Soure
- . Festa em Honra de S. José – S. José do Pinheiro
- Dias 24, 25, 26, 27 e 28 de julho de 2025 - Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 40/2025, da Licença Especial de Ruído, para os dias 24, 25, 26, 27 e 28 de julho de 2025. -----

- 20.3. Santa Casa da Misericórdia de Soure
- . Festival de Folclore- Praça da República, Soure
- Dias 19 e 20 de julho de 2025 – Para Ratificação

**14.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 35/2025, da Licença Especial de Ruído, para os dias 19 e 20 de julho de 2025. -----

- 20.4. Fábrica da Igreja Paroquial Freguesia de Soure
. Festa em Honra de N^a S^a das Graças – Pouca Pena
- Dias 18 a 21 de julho de 2025

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 42/2025, da Licença Especial de Ruído, para os dias 18 a 21 de julho de 2025. -----

- 20.5. Fábrica da Igreja da Freguesia de Soure
. Festa em Honra de S. Sebastião - Mogadouro
- Dias 15, 16, 17, 18 e 19 de agosto de 2025

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 39/2025, da Licença Especial de Ruído, para os dias 15 a 19 de agosto de 2025. -----

- 20.6. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tapeus
. Festa em Honra do Divino Espírito Santo - Tapeus
- Dias 29, 30 e 31 de agosto e 1 de setembro

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 41/2025, da Licença Especial de Ruído, para os dias 29 a 31 de agosto e 01 de setembro de 2025. -----

- Ponto 21. REGULAMENTO DE INCENTIVOS À CONSERVAÇÃO DE FACHADAS DE IMÓVEIS NA ZONA HISTÓRICA DE SOURE
. Candidatura a Apoio Financeiro para Conservação da Fachada do Prédio sito na Rua dos combatentes da Grande Guerra, n.º 41 e 43, 3130-221, Soure
- Processo: n.º 04/2025
. Requerente: Ricardo Filipe Conde Carvalho e Outro

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a proposta é aceitar como boa a explicação dos serviços e tendo em conta que se trata de uma obra isenta de licenciamento municipal, está assim enquadrada, por isso vem à nossa presença este assunto por força do pedido de apoio, que se atribua o pedido de apoio.”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “referente a esta obra, nós, no primeiro momento em que ela veio, votámos contra a sua realização nos modos que, de facto, foram apresentados. Não vamos abdicar do mesmo, porque não faz muito sentido, embora aqui estejam estes artigos e os números do PDM, não faz muito sentido, porque ao lado existe também uma vivenda, uma casa já com bastantes anos. Acho que, na minha opinião, e vale o que vale, não podemos estar a ter dois pesos e duas medidas para duas situações que são completamente encostadas uma à outra. De um lado nós temos uma casa secular, que nós exigimos tudo e mais alguma coisa para manter fachadas tradicionais etc., e apoiamos. Encostado, ao lado, facilitamos, para que seja colocado já este alumínio preto e tudo mais. De modo que, lastimo imenso, mas é o que é, o que temos, e estão aqui condicionados duas situações que é, dois pesos e duas medidas. Perante esta situação nós vamos continuar a votar contra.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “depois de ter analisado o assunto, eu ao contrário fiquei com dúvidas, por isso é que o assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos. Tendo em conta a situação, hoje estou determinado a votar a favor, pelas explicações que me foram dadas, portanto, não tenho articulado com ninguém o sentido de voto, por isso estou aqui a explicar qual será o meu sentido de voto e cada Vereador agirá em conformidade. Discordando da argumentação do Senhor Vereador, daquilo que argumentou, por outros motivos não me pronuncio, porque o Senhor Vereador também não os invocou, mas por aqueles que invocou e só por esses, da comparação com o edifício que existe nas proximidades, o mesmo encontra-se numa outra tipologia, numa outra rua, não está no enfiamento desta Rua dos Combatentes da Grande Guerra, não está no mesmo enfiamento arquitetónico. Não sou arquiteto, neste caso sou um cidadão comum, portanto, vê quem quer, da forma como quer.

Eu vejo a intervenção da Rua Alexandre Herculano e vejo este edifício que nem sequer é o edifício que faz curva, que faz gaveta para aquela pequena praça, é um edifício antes desta praça. Não tem qualquer ligação com o edifício da antiga Casa das Senhoras Viegas chamado edifício Pombalino, não é? Não é esse que o Senhor Vereador está a referir? Então, peço desculpa.

Não conheço outro edifício que tenha tido aqui uma intervenção parecida nos últimos anos e que tenha sido objeto desta análise e das exigências que o Senhor Vereador referiu. Estava

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

equivocado, conheço a intervenção que foi feita, e aí sim, com um carácter de exigência de outra dimensão, e que houve sempre até uma boa articulação com o proprietário do edifício Pombalino, e que esse sim, por ser um edifício do final do século XIX, foi sujeito a outro tipo de apreciação e outro tipo de enquadramento. Então eu retiro a minha observação que estava a fazer ao Senhor Vereador, mas mantendo que esta rua, onde se quer que as ruas passem a ter gente, que as ruas passem a estar ocupadas, o próprio Município investiu muito nos últimos anos, em regeneração urbana, como nunca se tinha investido em Soure, nas últimas décadas. Sendo, não só na Rua Alexandre Herculano, onde, enfim, gostaríamos que a resposta fosse maior, mas está a aparecer, ainda agora o Município vai ter que deixar o edifício que tomou de arrendamento desde o final das obras até agora, porque há mais procura comercial, portanto, vai haver um novo estabelecimento comercial na Rua Alexandre Herculano. Também aqui na Rua dos Combatentes da Grande Guerra tendo eu, nas últimas duas semanas, por força desta candidatura, ter feito um esforço, e basta lá ir agora a esta hora, estão a decorrer obras, pelo menos em três edifícios, quer de um lado, quer do outro. Se as obras estão a decorrer é porque a rua tem procura e vai ter procura. Portanto uma loja que está ali fechada há vários anos, desde 2005, e se alguém a comprou para investir no prédio e tornar a loja agradável e utilizável, acho que o Município deve manter esta imagem, não havendo aqui violação de qualquer lei ou de qualquer norma municipal, de dar este incentivo. Eu vou, convictamente, apoiar esta proposta e que seja um incentivo para que outros utilizem este meio e este apoio do Município para promover a transformação das fachadas e das lojas que estão na vila de Soure.”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “gostava de dizer que nós todos estamos ao lado do desenvolvimento, estamos permanentemente a votar favoravelmente as alterações de fachadas, de modo que, neste caso concreto, nós não votamos porque já lhe expliquei o porquê, porque de facto trata-se de uma situação que, para já, está dentro do PDM, e as obras que estão dentro do PDM sempre votámos favoravelmente. Neste caso, de facto, parece-me que há aqui, embora esteja aqui um parecer favorável, uma falta, quanto a nós grave, relativamente à caixilharia que se está a propor. Contudo os Senhores são livres, fazem a votação que entenderem e nós também, agora não pode para aqui trazer é se vocês querem habitantes para Soure, não podem estar com estas questões. Queria lembrá-lo, Senhor Presidente, está aqui há doze anos e, de facto, o nosso Concelho decresceu em população cerca de 10%, afinal as suas práticas não têm resultado em nada, na aproximação de pessoas ao nosso Concelho. Quando se vê partir, por exemplo, grandes empresas do nosso Concelho para outros Concelhos, não sei quem está a contribuir para trazer para aqui pessoas jovens, de modo que esses argumentos que o Senhor Presidente está a utilizar para nós não colam.”-----

*14.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas*

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira; Dr. Gil Soares; e 3 (três) votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Sr. José António Mendes e Sr. João Miguel Almeida Santana (em Substituição), e Sr. Vítor Espírito Santo (em Substituição), aprovar o pedido de apoio financeiro para a conservação da fachada do prédio sito na Rua Combatentes Grande Guerra, nº 41 e 43, em Soure, até ao valor máximo de 1.250,00 Euros, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 22. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro
 - Acionamento da Reserva de Recrutamento – para conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **RECURSOS HUMANOS**

Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro
- Acionamento de Reserva de Recrutamento

Informamos que no seguimento da Reunião de Câmara Municipal de 11 de março de 2025, em que foi deliberado acionar a reserva de recrutamento do procedimento mencionado em epígrafe, foi celebrado contrato de trabalho com Aníbal Simão Ferreira Lebre, com efeitos a 07.07.2025.
Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

A Assistente Técnica,
Ana Margarida dos Santos Elias
17/07/2025

Foi tomado conhecimento de que foi celebrado contrato de trabalho com Aníbal Simão Ferreira Lebre, com efeitos a 07.07.2025, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

*14.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas*

Ponto 23. PEDIDOS DE LICENCIAMENTO

23.1. Processo n.º 01/2022/55

- . Requerente: Licínio Matias
- . Local: Fonte dos Cães - Alfarelos
- Pedido de Licenciamento de Construção de habitação unifamiliar e muros de vedação

Deliberado, por unanimidade, aprovar o deferimento do pedido de licenciamento nos termos da informação técnica, e que se delegue no Presidente da Câmara e em quem ele entenda subdelegar toda a tramitação processual durante o decorrer da obra até ao seu final.-----

23.2. Processo n.º 01/2025/11

- . Requerente: João Roberto Caldas
- . Local: Souselas - Samuel
- Pedido de Licenciamento para demolição e reconstrução de habitação unifamiliar e muros de vedação

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica, e que se delegue no Presidente da Câmara e em quem ele entenda subdelegar toda a tramitação processual durante o decorrer da obra até ao seu final.-----

Ponto 24. CULTURA

- . Apoio ao Associativismo Cultural
- . Apoio à Atividade Regular

24.1. Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

- Apoio ao Associativismo Cultural
- Atividade Regular
- . Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

A Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel solicita apoio para a atividade regular realizada no ano 2024 no âmbito de:

- Música (1 Escola);
- Escola de Dança;
- Folclore, grupo federado.

No seguimento deste pedido de apoio à Atividade Regular, informa-se o seguinte:

- Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.;
- Em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Regular, cujo valores de apoio constam da Tabela de Apoio à Cultura que vigorou no ano 2024;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito do folclore, para um grupo federado, é de 2 100,00€ (dois mil e cem euros);
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade musical, por escola de música, é de 1 800,00€ (mil e oitocentos euros) ou 150,00€ por mês de funcionamento;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de escola de dança é de 1 800,00€ (mil e oitocentos euros) ou 150,00€ por mês de funcionamento;
- Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure;
- A candidatura foi avaliada, sendo a que consta infra, reunindo os critérios para a concessão de apoio financeiro:

Atividade Cultural	Avaliação	Proposta de apoio a conceder
Escola de Dança	11,81	1 800,00€
Música – Escola	15,71	1 800,00€
Folclore – Grupo federado	17,26	2 100,00€
	TOTAL	5 700,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Funcionamento, na GOP 02 001 2024/4 1/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho:**

- A concessão de um apoio financeiro no valor de **5 700,00€ (cinco mil e setecentos euros)**, à **Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel**, NIF 501 366 288, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito da Música (uma escola), Escola de Dança e Folclore, grupo federado, no ano 2024;

**14.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura
II - Contrato-Programa
III - Candidatura

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
18/07/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar: -----
- A atribuição de um apoio financeiro, no valor de 5 700,00 Euros (cinco mil e setecentos euros), à Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel , NIF 501 366 288, no âmbito da Música (uma escola), Escola de Dança e Folclore; -----
- O contrato-programa a assinar com a coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----
- A Sr^a Vice-Presidente, Dr^a Teresa Pedrosa, ausentou-se da sala, em virtude de haver incompatibilidade familiar, não tendo participado na discussão e votação do ponto. -----

24.2. Centro Social Dezassete de Agosto

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA
Apoio ao Associativismo Cultural
Atividade Regular
. Centro Social Dezassete de Agosto

O Centro Social Dezassete de Agosto solicita apoio para a atividade regular realizada no ano 2024 no âmbito de:

- Grupo Coral.

No seguimento deste pedido de apoio à Atividade Regular, informa-se o seguinte:

- Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.;
- Em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Regular, cujo valores de apoio constam da Tabela de Apoio à Cultura que vigorou no ano 2024;

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito da Música, através de Grupo Coral, é de 2 100,00€ (dois mil e cem euros);
- Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure;
- A candidatura foi avaliada, sendo a que consta infra, reunindo os critérios para a concessão de apoio financeiro:

Atividade Cultural	Avaliação	Proposta de apoio a conceder
Grupo Coral	15,26	2 100,00€
	TOTAL	2 100,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Funcionamento, na GOP 02 001 2024/4 1/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho:**

- A concessão de um apoio financeiro no valor de **2.100,00€ (dois mil e cem euros)**, ao **Centro Social, Cultural e Recreativo Dezassete de Agosto**, NIF 501 821 074, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito de Grupo Coral, no ano 2024;
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura

II - Contrato-Programa

III - Candidatura

À consideração superior,

Mário João Gomes,

(Chefe da Divisão)

18/07/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar: -----

- A atribuição de um apoio financeiro, no valor de 2 100,00 Euros (dois mil e cem euros), ao Centro Social, Cultural e Recreativo Dezassete de agosto, NIF 501 821 074, no âmbito da manutenção da sua atividade regular e desenvolvimento da atividade no Grupo Coral, no ano de 2024.-----

- O contrato-programa a assinar com a coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

24.3. Grupo Desportivo Sourense

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

**Apoio ao Associativismo Cultural
Atividade Regular
. Grupo Desportivo Sourense**

O Grupo Desportivo Sourense solicita apoio para a atividade regular realizada no ano 2024 no âmbito de:

- Escola de Dança.

No seguimento deste pedido de apoio à Atividade Regular, informa-se o seguinte:

- Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.;
- Em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Regular, cujo valores de apoio constam da Tabela de Apoio à Cultura que vigorou no ano 2024;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito da Dança, é de 1 800,00€ (mil e oitocentos euros);
- Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure;
- A candidatura foi avaliada, sendo a que consta infra, reunindo os critérios para a concessão de apoio financeiro:

Atividade Cultural	Avaliação	Proposta de apoio a conceder
Dança	15,46	1 800,00€
	TOTAL	1 800,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Funcionamento, na GOP 02 001 2024/4 1/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho:**

- A concessão de um apoio financeiro no valor de **1 800,00€ (mil e oitocentos euros) ao Grupo Desportivo Sourense**, NIF 501 468 340, no âmbito da manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito da Dança, no ano 2024;

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura
II - Contrato-Programa
III - Candidatura

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
18/07/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar: -----

- A atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1 800,00 Euros (mil e oitocentos euros), ao Grupo Desportivo Sourense, NIF 501 468 340, no âmbito da manutenção da sua atividade regular e desenvolvimento de atividades no âmbito da Dança, no ano de 2024.

- O contrato-programa a assinar com a coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

24.4. Santa Casa da Misericórdia de Soure

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

**Apoio ao Associativismo Cultural
Atividade Regular**

. Santa Casa da Misericórdia de Soure

A Santa Casa da Misericórdia de Soure solicita apoio para a atividade regular realizada no ano 2024 no âmbito de:

- Música (3 Escolas);
- Grupo Coral - Grupo de Cantares Tradicionais;
- Folclore, não federado.

No seguimento deste pedido de apoio à Atividade Regular, informa-se o seguinte:

- Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.;
- Em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Regular, cujo valores de apoio constam da Tabela de Apoio à Cultura que vigorou no ano 2024;

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito de música, para o desenvolvimento de um grupo coral, é de 2 100,00€ (dois mil e cem euros);
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito do folclore, para um grupo não federado, é de 1 980,00€ (mil novecentos e oitenta euros);
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade musical, por escola de música, é de 1 800,00€ (mil e oitocentos euros) ou 150,00€ por mês de funcionamento;
- No que diz respeito às Escolas de Música, esta entidade tem sido apoiada com 1 Escola de Música;
- Ficou previsto na Tabela de Apoio à Cultura, em vigor no ano 2024, que a criação de uma nova escola para a qual fosse solicitado apoio financeiro municipal à Atividade Regular, estaria sujeita à aprovação prévia por parte do Executivo Municipal ou Vereador com competências delegadas, e deveria cumprir o requisito mínimo de 10 alunos (por cada escola de música).
- Verifica-se que, na listagem que consta do pedido de apoio, se encontram identificados 21 alunos, os quais não cumprem o critério para serem concedidas 3 Escolas de Música à entidade requerente;
- Verifica-se ainda que não informou o Município, nem solicitou, em 2024, qualquer apoio com vista à criação de uma nova escola de música, pelo que, não cumpre o previsto para ser apoiado com mais uma escola de música.
- Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure;
- A candidatura foi avaliada, sendo a que consta infra, reunindo os critérios para a concessão de apoio financeiro:

Atividade Cultural	Avaliação	Proposta de apoio a conceder
Tuna / Grupo Coral	15,16	2 100,00€
Música – Escola	13,11	1 800,00€
Folclore – Grupo não federado	14,91	1 980,00€
	TOTAL	5 880,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Funcionamento, na GOP 02 001 2024/4 1/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho:**

- A concessão de um apoio financeiro no valor de **5 880,00€ (cinco mil, oitocentos e oitenta euros)**, à **Santa Casa da Misericórdia de Soure**, NIF 501 214 305, no âmbito da manutenção da

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito da Música (uma escola), Grupo Coral e Folclore, grupo não federado, no ano 2024;

- Que se promova a audiência dos interessados, por escrito e no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para que o requerente se possa pronunciar sobre o número de escolas aprovadas, considerando a assinatura do Contrato-Programa, concordância relativamente ao número de escolas de música apoiadas;
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura
II - Contrato-Programa
III - Candidatura

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
17/07/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar: -----

- A atribuição de um apoio financeiro, no valor de 5 880,00 Euros (cinco mil, oitocentos e oitenta euros), à Santa Casa da Misericórdia de Soure, NIF 501 214 305, no âmbito da manutenção da sua atividade regular e desenvolvimento de atividades no âmbito da Música (uma escola), Grupo Coral e Folclore, grupo não federado, no ano de 2024.

- Que se promova a audiência dos interessados, por escrito e no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, para que o requerente se possa pronunciar sobre o número de escolas aprovadas, considerando a assinatura do Contrato-Programa, concordância relativamente ao número de escolas de música apoiadas;

- O contrato-programa a assinar com a coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

24.5. Sociedade Filarmónica Recreativa e Beneficente Vilanovense

Foi presente a seguinte informação:

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Atividade Regular

. Sociedade Filarmónica Recreativa e Beneficente Vilanovense

A Sociedade Filarmónica Recreativa e Beneficente Vilanovense solicita apoio para a atividade regular realizada no ano 2024 no âmbito de:

- Música (Banda Filarmónica);
- Música (5 Escolas).

No seguimento deste pedido de apoio à Atividade Regular, informa-se o seguinte:

- Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.;
- Em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Regular, cujo valores de apoio constam da Tabela de Apoio à Cultura que vigorou no ano 2024;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade musical, por escola de música, é de 1 800,00€ (mil e oitocentos euros) ou 150,00€ por mês de funcionamento;
- O valor do apoio para o desenvolvimento anual de atividade no âmbito de música, para o desenvolvimento de uma banda filarmónica, é de 2 400,00€ (dois mil e quatrocentos euros);
- Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure;
- A candidatura foi avaliada, sendo a que consta infra, reunindo os critérios para a concessão de apoio financeiro:

Entidade requerente	Avaliação	Proposta de apoio a conceder
Escola de Música	16,01	9 000,00€
Banda Filarmónica	18,26	2 400,00€
	TOTAL	11 400,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Funcionamento, na GOP 02 001 2024/4 1/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho:**

- A concessão de um apoio financeiro no valor de **11 400,00€ (onze mil e quatrocentos euros)**, à **Sociedade Filarmónica Recreativa e Beneficente Vilanovense**, NIF 502 232 420, no âmbito da

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

manutenção da sua atividade regular, e desenvolvimento de atividades no âmbito da Música (5 Escolas de Música e Banda Filarmónica), no ano 2024;
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura
II - Contrato-Programa
III - Candidatura

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
18/07/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar: -----

- A concessão de um apoio financeiro, no valor de 11 400,00 Euros (onze mil e quatrocentos euros), à Sociedade Filarmónica Recreativa e Beneficente Vilanovense, NIF 502 232 420, no âmbito da manutenção da sua atividade regular e desenvolvimento de atividades no âmbito da Música (5 Escolas de Música e Banda Filarmónica), no ano de 2024.

- O contrato-programa a assinar com a coletividade, conforme decorre da informação técnica dos serviços.

Ponto 25. CULTURA

- . Apoio ao Associativismo Cultural
- . Apoio à Atividade Pontual - Festival de Folclore

25.1. Associação de Desenvolvimento Social e Desportivo da Freguesia de Tapéus

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

- Apoio ao Associativismo Cultural
- Apoio à Atividade Pontual - Festival de Folclore
- Associação de Desenvolvimento Social e Desportivo da Freguesia de Tapéus
- . *XXXIII Festival de Folclore do Rancho Folclórico da Freguesia de Tapéus*

No seguimento do pedido de apoio pontual apresentado pela Associação de Desenvolvimento Social e Desportivo da Freguesia de Tapéus (ADESTA), decorrerá no dia 16 de agosto de 2025, o

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

XXXIII Festival de Folclore do Rancho Folclórico da Freguesia de Tapéus, organizado pelo Rancho Folclórico da Freguesia de Tapéus.

Participarão 4 grupos, dos quais nenhum é federado, nomeadamente:

- Rancho Folclórico da Freguesia de Tapéus
- Grupo de Danças e Cantares do Catujal
- Rancho Folclórico D'Atalaia de Almoester
- Rancho Folclórico Regional Palhota e Venda do Alcaide.

A alínea f) do ponto 6.3 do Aviso que define os critérios em vigor para o ano 2025 dispensa, no caso dos Festivais de Folclore, de assinatura de Contrato-Programa, bem como de entrega de comprovativos e despesas, pelo que o apoio poderá ser concedido e pago mediante realização do evento.

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a candidatura obteve **13,7 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

A Grelha de Apoio à Cultura atualmente em vigor, aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, estipula, entre outros, os valores a conceder às coletividades no âmbito da realização dos Festivais de Folclore.

FESTIVAL DE FOLCLORE	A=500,00€+100,00€ p/Grupo, além de 4, no máximo de 2	500,00€ (4 grupos)
COM GRUPO(S) FEDERADO(S)	B=A+75,00€p/Grupo Federado, no máximo de 2	0,00€ (0 grupos federados)
COM GRUPO INTERNACIONAL	C=B+150,00€	0,00€
	Total:	500,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Festivais de Folclore e Iniciativas Diversas, na GOP 02 001 2024/4 5/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propomos:**

- O pagamento de um apoio no valor de **500,00€ (quinhentos euros)**, ao Rancho Folclórico da Freguesia de Tapéus, secção da Associação de Desenvolvimento Social e Desportivo da Freguesia de Tapéus, NIF 502 182 202, no âmbito da realização do **XXXIII Festival de Folclore do Rancho Folclórico da Freguesia de Tapéus**, que se realizará no dia 16 de agosto de 2025, em Tapéus.

Anexos: Candidatura e avaliação

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
17/07/2025

**14.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

*Deliberado, por unanimidade, aprovar: -----
- A atribuição de um apoio financeiro, no valor de 500,00 Euros (quinhentos euros), ao Rancho Folclórico da Freguesia de Tapeus, Secção de Desenvolvimento Social e Desportivo da Freguesia de Tapeus, NIF 502 182 202, no âmbito da realização do XXXIII Festival de Folclore do Rancho Folclórico da Freguesia de Tapeus, que se realizará no dia 16 de agosto de 2025, em Tapeus, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----*

25.2. Grupo de Folclore do Melriçal

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural
Apoio à Atividade Pontual - Festival de Folclore
Grupo de Folclore do Melriçal
. XXXIX Festival de Folclore

No seguimento do pedido de apoio pontual apresentado pelo Grupo de Folclore do Melriçal, decorrerá no dia 2 de agosto de 2025, o XXXIX Festival de Folclore.

Participarão 4 grupos, dos quais todos são federados, nomeadamente:

- Grupo de Folclore do Melriçal
- Rancho Folclórico do Calvário - Alagoa;
- Rancho Folclórico Regional do Sorraia - Coruche;
- Rancho Folclórico da Casa do Povo de Figueiró Santiago.

A alínea f) do ponto 6.3 do Aviso que define os critérios em vigor para o ano 2025 dispensa, no caso dos Festivais de Folclore, de assinatura de Contrato-Programa, bem como de entrega de comprovativos e despesas, pelo que o apoio poderá ser concedido e pago mediante realização do evento.

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a candidatura obteve **13,70 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

A Grelha de Apoio à Cultura atualmente em vigor, aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, estipula, entre outros, os valores a conceder às coletividades no âmbito da realização dos Festivais de Folclore.

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

FESTIVAL DE FOLCLORE	A=500,00€+100,00€ p/Grupo, além de 4, no máximo de 2	500,00€ (4 grupos)
COM GRUPO(S) FEDERADO(S)	B=A+75,00€p/Grupo Federado, no máximo de 2	150,00€ (4 grupos federados)
COM GRUPO INTERNACIONAL	C=B+150,00€	0,00€
	Total:	650,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Festivais de Folclore e Iniciativas Diversas, na GOP 02 001 2024/4 5/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propomos:**

- O pagamento de um apoio no valor de **650,00€ (seiscentos e cinquenta euros)**, ao Grupo de Folclore do Melriçal, NIF 502 601 230, no âmbito da realização do XXXIX Festival de Folclore, que se realizará no dia 2 de agosto de 2025, no Largo da Capela do Espírito Santo.

Anexos: Candidatura e avaliação

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
17/07/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar: -----

- O pagamento de um apoio, no valor de 650,00 Euros (seiscentos e cinquenta euros), ao Grupo de Folclore do Melriçal, NIF 502 601 230, no âmbito da realização do XXXIX Festival de Folclore, que se realizará no dia 02 de agosto de 2025, no Largo da Capela do espírito Santo, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

25.3. Norte e Soure – Rancho Típico de Paleão

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural
Apoio à Atividade Pontual - Festival de Folclore
Norte e Soure C.S.C.D.Paleão - Rancho Típico de Paleão
. XLII Festival de Folclore "SOURE 2025"

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas**

No seguimento do pedido de apoio pontual apresentado pelo Norte e Soure - Centro Social, Cultural e Desportivo de Paleão, decorrerá no dia 9 de agosto de 2025, o XLII Festival de Folclore “SOURE 2025”, organizado pelo Rancho Típico de Paleão.

Participarão 4 grupos, dos quais todos são federados, nomeadamente:

- Rancho Típico de Paleão
- Rancho Folclórico de São Pedro de Cête
- Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço
- Rancho Folclórico de Tavira.

A alínea f) do ponto 6.3 do Aviso que define os critérios em vigor para o ano 2025 dispensa, no caso dos Festivais de Folclore, de assinatura de Contrato-Programa, bem como de entrega de comprovativos e despesas, pelo que o apoio poderá ser concedido e pago mediante realização do evento.

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a candidatura obteve **14,45 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

A Grelha de Apoio à Cultura atualmente em vigor, aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, estipula, entre outros, os valores a conceder às coletividades no âmbito da realização dos Festivais de Folclore.

FESTIVAL DE FOLCLORE	A=500,00€+100,00€ p/Grupo, além de 4, no máximo de 2	500,00€ (4 grupos)
COM GRUPO(S) FEDERADO(S)	B=A+75,00€p/Grupo Federado, no máximo de 2	150,00€ (4 grupos federados)
COM GRUPO INTERNACIONAL	C=B+150,00€	0,00€
	Total:	650,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Festivais de Folclore e Iniciativas Diversas, na GOP 02 001 2024/4 5/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

Face ao exposto, nos termos do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propomos**:

- O pagamento de um apoio no valor de **650,00€ (seiscentos e cinquenta euros)**, ao Rancho Típico de Paleão, secção do Norte e Soure - Centro Social, Cultural e Desportivo de Paleão, NIF 501 628 975, no âmbito da realização do XLII Festival de Folclore “SOURE 2025”, que se realizará no dia 9 de agosto de 2025, em Soure.

Anexos: Candidatura e avaliação

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
17/07/2025

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de julho de 2025, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar: -----

- O pagamento de um apoio, no valor de 650,00 Euros (seiscentos e cinquenta euros), ao Rancho Típico de Paleão, secção do Norte e Soure - Centro Social, Cultural e Desportivo de Paleão, NIF 501 628 975, no âmbito da realização do XLII Festival de Folclore "SOURE 2025", que se realizará no dia 09 de agosto de 2025, em Soure, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, deu por encerrados os trabalhos às dezasseis horas e trinta minutos.-----